



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AUTÓGRAFO Nº 51 DE 26 DE MAIO DE 2026

APROVA, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Bárbara d'Oeste, conforme especifica”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, ficam reajustados em 4,11% (quatro vírgula onze por cento) os vencimentos, salários e proventos dos servidores públicos da Administração Direta e do DAE – Departamento de Água e Esgoto, do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo será calculado e aplicado sobre os vencimentos, salários, proventos e tabelas salariais vigentes no mês de abril do corrente ano.

Art. 2º Exclusivamente em relação ao Departamento de Água e Esgoto, ficam ratificados por esta lei, nos próprios termos, os efeitos do Decreto Municipal nº 7.622/2025, com a fixação da remuneração do cargo de Diretor Superintendente equivalente à integralidade do subsídio recebido pelo Secretário Municipal, acrescido do valor equivalente a 50% a título de representação.

Art. 3º Fica reajustado em 15% o valor do Cartão Auxílio-Alimentação dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, perfazendo o valor de R\$ 1.037,75 (um mil, trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026, revogando-se as disposições contrárias.

JULIO CESAR SANTOS DA SILVA
- Presidente -

RONY GONÇALVES DA SILVA
- Vice Presidente -

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
- 1º Secretário -

ELTON APARECIDO CEZARETTI
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 27 de maio de 2026.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0758VN6620P7HC93> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0758-VN66-20P7-HC93



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 0758-VN66-20P7-HC93